DECRETO N.º 178/2024.

"RERRATIFICA A APROVAÇÃO DO CHACREAMENTO BALNEÁRIO BELA VISTA, ESTABELECE CONDICIONANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIASDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 076/2.019 com as alterações da Lei Complementar 117/2.024 e demais disposições aplicáveis à espécie,

DECRETA

Art. 1º - Fica RERRATIFICADA a aprovação do "CHACREAMETO BALNEÁRIO BELA VISTA" passando a denominar-se, **"CHACREAMETO BALNEÁRIO BELA VISTA CONSTITUÍDO SOB A FORMA DE CONDOMINIO DE ACESSO CONTROLADO"**, a ser averbado à margem da matrícula **27381** do Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG com área de 145.193 m² (cento e quarenta e cinco mil, cento e noventa e três metros quadrados) pertencente a BALNEÁRIO BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 43.408.360/0001-30, com endereço nesta cidade de Abaeté-MG, na Rua Dália Álvares, n.º 333, Bairro Amazonas CEP 35-620-000.

Art. 2º - Fica autorizada a implantação e construção de portaria de acesso controlado de pessoas e condutores de veículos não residentes no CHACREAMETO BALNEÁRIO BELA VISTA CONSTITUÍDO SOB A FORMA DE CONDOMINIO DE ACESSO CONTROLADO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se, no que couber, as disposições constantes do Decreto 261/2.021.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro. (09/05/2.024)

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal